

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP
CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE/
OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA RACIAL

São Paulo, 16 de março de 2023

**EDITAL Nº 147 de 16 de março de 2023 - Saúde da mulher negra: violência racial,
resistência e produção de saberes - Bolsas de Pesquisa**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, pelo CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE/OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA RACIAL (CAAF/Unifesp), órgão complementar da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO e pela PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E POLITICAS AFIRMATIVAS (PRAEPA – Unifesp) tornam pública a abertura de seleção de bolsistas para atuar na realização da pesquisa **Saúde da mulher negra: violência racial, resistência e produção de saberes**.

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES, LOCAL DE ATUAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E NÚMERO DE VAGA

Cargo/Função	Escolaridade	Valor Mensal da Bolsa	Quantidade de vagas	Duração
Pesquisador/a	Ensino Superior	R\$ 1.500,00	5	12 meses
Apoio à gestão de pesquisa	Pós-graduação em curso ou concluído	R\$ 1.500,00	01	12 meses
Assistente de pesquisa	Educação Básica	R\$ 700,00	02	12 meses
Apoio à Comunicação Institucional	Ensino Superior	R\$ 1.500,00	01	12 meses

1.1 Bolsas Pesquisador(a)

1.1.1 Compreende-se como perfil de candidato(a) ao processo seletivo deste edital aquele(a) que:

1.1.1.1 Demonstre experiência prática e/ou conhecimento técnico-científico em Ciências Humanas ou na área de Saúde;

1.1.1.2 É desejável que o(a) candidato(a) possua formação e/ou experiência em uma das seguintes áreas: Antropologia, Sociologia, História, Políticas Públicas, Serviço Social, Saúde e Educação;

1.1.1.3 Que seja graduado (a);

1.1.1.4 Possua afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem direitos humanos, racismo institucional, violência racial, gênero, políticas públicas, saúde e lutas sociais.

1.1.2 São atribuições da(o) bolsista pesquisador(a):

1.1.2.1 Desenvolver pesquisa e, ao final do processo, produzir um artigo científico em colaboração com a equipe de pesquisadores (as);

1.1.2.2 Produzir relatórios e documentos quando solicitado;

1.1.2.3 Auxiliar nas atividades de organização do Observatório da Violência Racial participando de reuniões para estudo coletivo e para acompanhamento da pesquisa,

1.1.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com toda a equipe da pesquisa e em parceria com os(as) demais pesquisadores(as) do Observatório da Violência Racial;

1.1.4 Serão disponibilizadas 5(cinco) vagas.

1.1.5 Carga horária semanal = 20 horas

1.2 Bolsas para apoio à Gestão da Pesquisa

1.2.1 Compreende-se como perfil de candidato(a) ao processo seletivo deste edital aquele(a) que:

1.2.1.1 Demonstre experiência prática e/ou conhecimento de rotinas administrativas (atas, agendas, prestação de contas);

1.2.1.2 Que seja graduado (a);

1.2.1.3 Possua afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem direitos humanos, racismo institucional, violência racial, políticas públicas, saúde e lutas sociais.

1.2.2 São atribuições da(o) bolsista de apoio à gestão:

1.2.2.1 Assistir à coordenação técnica da pesquisa na redação de textos como ofícios e e-mails; na criação de relatórios e tabela de dados.

1.2.2.2 Acompanhar reuniões de planejamento e de execução da pesquisa;

1.2.2.3 Auxiliar nos planejamentos das atividades e na prestação de contas;

1.2.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com toda a equipe de pesquisa;

1.2.4 Será disponibilizada 1(uma) vaga.

1.2.5 Carga horária semanal = 20 horas

1.3 Bolsas para assistente de pesquisa

1.3.1 Compreende-se como perfil de candidato(a) ao processo seletivo deste edital aquele(a) que:

1.3.1.1 Demonstre interesse e/ou conhecimento nas áreas das Ciências Humanas ou da Saúde;

1.3.1.2 Possua afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem direitos humanos, racismo institucional, violência racial, gênero, políticas públicas, saúde e lutas sociais.

1.3.1.3 São atribuições da(o) assistente de pesquisa:

1.3.1.3.1 Auxiliar os (as) pesquisadores no levantamento de dados de pesquisa;

1.3.1.3.2 Auxiliar nos planejamentos das atividades, produzir relatórios e documentos quando solicitado; Auxiliar nas atividades do Observatório da Violência Racial;

1.3.1.3.3 Colaborar na elaboração da análise dos dados coletados e no relatório final de pesquisa;

1.3.1.3.4 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas.

1.3.1.3.5 Carga horária semanal = 20 horas

1.4 Bolsa Apoio à Comunicação Institucional

1.4.1. Compreende-se como perfil de candidato(a) ao processo seletivo para esta função aquele(a) que:

1.4.1 Demonstre experiência teórica e prática relacionadas à produção e edição de materiais audiovisuais, ilustrações, edição de imagens e criação de conteúdos para mídias sociais;

1.4.1.2 Saiba utilizar softwares de edição de imagens, áudio e vídeo, com preferência para softwares livres e gratuitos;

1.4.1.3 Possua afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem direitos humanos e lutas sociais.

1.4.1.4. Possua ensino superior, sendo desejável, mas não obrigatório, que essa formação tenha se dado na área de Comunicação, Audiovisual, Rádio e TV, Cinema, Imagem e Som ou Design.

1.4.2 São atribuições da(o) bolsista:

1.4.2.1. Participar de todas as atividades previstas para a execução do projeto;

1.4.2.2. Realizar atividades de edição e criação de materiais audiovisuais junto ao Observatório da Violência Racial;

1.4.2.3. Realizar atividades de videografismo, produção, edição, criação de animações e cinegrafia.

1.4.2.4. Realizar atividades de ilustração e edição de imagens e de áudios para mídias sociais.

1.4.2.5 Acompanhar e auxiliar a equipe que produzirá o micro-documentário.

1.4.2.6 Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

2. DA DEDICAÇÃO AOS PROJETOS

2.1 O(a) bolsista deverá dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas nos projetos incluindo reuniões, atividades de estudo, de coleta e análise de dados e apresentação de trabalhos relacionados à pesquisa junto ao Observatório da Violência Racial;

2.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com a equipe do Observatório da Violência Racial-CAAF-Unifesp e o local de atuação será o campus Reitoria, unidade Centro de Antropologia e Arqueologia Forense, podendo o trabalho acontecer parcialmente de forma remota, quando cabível.

2.2.1. Atividades presenciais a serem desempenhadas pelas(os) bolsistas envolverão esporadicamente deslocamentos para realização de reuniões, pesquisa e participação em eventos, entre outras atividades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico correspondente à vaga para a qual se candidata, disponível nos seguintes links que devem ser acessados por uma conta Gmail:

3.1.1. Pesquisador(a): <https://forms.gle/4WFDnb3quhC2bpPY8>

3.1.2. Apoio à gestão de pesquisa: <https://forms.gle/jJMKz6MhiLQuDV4s49>

3.1.3. Assistente de Pesquisa: <https://forms.gle/otgsyjCANJXTE7pA8>

3.1.4. Apoio à comunicação institucional: <https://forms.gle/MvRoCSwDce134M7r7>

3.2. Deverão ser anexados nos formulários de inscrição os seguintes documentos em formato pdf: comprovante de escolaridade; currículo vitae e carta de intenção com até 2 páginas.

3.3. As candidaturas para Apoio à Comunicação Institucional deverão anexar ao mesmo formulário, em formato pdf - além do comprovante de escolaridade, curriculum vitae e carta de intenção com até 2 páginas - o respectivo portfólio.

3.4. A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos(as) candidatos(as).

3.5. Cada candidato(a) poderá se inscrever para uma única vaga.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Para as vagas, objeto do item 1, serão atribuídos valores em conformidade com a tabela e os perfis acima descritos por um período de 12 (doze) meses;

4.2 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e

disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital.

4.4 O pagamento das bolsas, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas ou não envio da documentação descrita no item 3 será motivo de desclassificação do(a) candidato(a).

5.3 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 **A presente seleção incentiva a candidatura de mulheres negras, cis e transgênero, de perfil periférico** e consistirá em duas etapas, são elas:

6.1.1 Análise de documentos: essa etapa tem caráter eliminatório e consistirá na análise de todos documentos descritos no item 3 do presente edital conforme tabela de pontos no ANEXO I;

6.1.2 Entrevista: será realizada de forma virtual/eletrônica (Google Meet) e consistirá na análise dos itens previstos na tabela de pontos presentes no ANEXO I. O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por e-mail cadastrado e com divulgação disponibilizada no site <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>

6.1.2.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário, informados por e-mail.

6.1.2.2 O OVIR/CAAF/Unifesp não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica (ou não) que impeça o(a) candidato(a) de realizar a entrevista.

6.1.2.3 O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 10 (dez) minutos em relação ao horário enviado previamente ao(à) candidato(a) conforme item 6.1.2. Após isto, o(a) entrevistador(a) irá se retirar da sala virtual e o candidato(a) será considerado desistente.

6.1.2.4 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente.

6.2 Os (As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Período de inscrição: de **16/03 a 22/03** (encerramento às 23:59 horas – horário de Brasília/DF).

7.2 Divulgação das inscrições homologadas: **23/03**.

7.3 Período de recursos: de **24/03 a 27/03**.

7.4 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo e convocação para entrevista por e-mail a partir de **29/03**.

7.5 Período de entrevistas: **03/04 a 06/04** (o prazo poderá ser prorrogado).

7.6 Resultado do processo seletivo: **até o dia 17/04**.

7.7 Período de recursos: **18/04 a 19/04**.

7.8 Resultado final: **20/04**.

Todas as divulgações serão disponibilizadas nos sites do CAAF, <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>

7.8 O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos referentes aos resultados de cada etapa do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico ovir@unifesp.br até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo - Projeto **Saúde da mulher negra: violência racial, resistência e produção de saberes**.

8.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pelo OVIR/CAAF/Unifesp, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Seleção.

8.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA RESPONSABILIDADE DO(DA) SELECIONADO(A)

9.1. Mensalmente o(a) bolsista selecionado(a) deverá encaminhar ao(à) coordenador(a) do projeto um relatório conforme modelo a ser disponibilizado pela coordenação do projeto.

9.1.1 Este relatório deverá conter descrição das atividades realizadas, auto-avaliação e avaliação geral das atividades.

9.2 Ao final do período de bolsa, o(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail ovir@unifesp.br, relatório circunstanciado, contendo:

9.2.1 Nome completo.

9.2.2 Período de atuação (mês/ano).

9.2.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

9.2.4 Assinatura do(a) bolsista.

9.2.5 Assinatura do(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.

9.2.6 Descrição do resultado (produto/processo/serviço) da atividade realizada.

9.2.7 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais na Unifesp.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo coordenador/a do projeto.

10.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

10.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

10.4 O bolsista não terá vínculo de dedicação exclusiva com o OVIR/CAAF/Unifesp.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: ovir@unifesp.br

11.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 As bolsas são destinadas exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

ANEXO I

Pontuação Processo Seletivo	
Item	Pontos
Currículo	40
Entrevista	60
Total	100

Pontuação Currículo	
Item	Pontos
Doutorado concluído	10
Mestrado concluído	6
Experiência prática ou profissional nos temas descritos nos temas que envolvem direitos humanos, racismo institucional, violência racial, gênero, políticas públicas, saúde e lutas sociais	4
Publicação de artigos científicos nos temas acima descritos	4
Cursos de longa duração relacionados aos temas acima descritos	4
Produções nos temas acima descritos	3
Cursos de curta duração relacionados aos temas acima descritos	3
Participação em eventos relacionados aos temas acima descritos	3
Participação coletivos, movimentos sociais, instituições relacionados aos temas acima descritos	3
Total pontos	40
Pontuação Entrevista	
Item	Pontos
Afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem os temas acima descritos	20
Boa comunicação	10
Disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto	10
Acesso a computador e internet	10
Disponibilidade de comparecer presencialmente nos cinco campi da Universidade Federal de São Paulo, quando necessário de maneira esporádica	10
Total pontos	60

